

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico: 90018/2025

Proad 4316/2021

Objeto: contratação de empresa na prestação de serviço de administração, gerenciamento e controle de margem consignável em folha de pagamento, no interesse de magistrados, servidores e pensionistas no âmbito do TRT da 14ª Região, por meio de sistema informatizado, a título não oneroso, incluindo instalação, configuração, manutenção, treinamento e suporte técnico, conforme as diretrizes do Termo de Referência.

Empresa/Representante: FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S.A.

O pedido de esclarecimento da empresa é **tempestivo**, pois a solicitação foi interposta em 18 de setembro de 2025 às 17:49, horário de Brasília, atendendo aos 3 dias úteis anteriores à data do certame, que ocorrerá em 23/09/2025, às 11h de BSB, nos termos da cláusula n. 11.1, do edital nº 90018/2025::

*11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública**, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.*

Como também, conforme a Lei 14.133/2021:

*Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**.*

Sendo assim, recebo o pedido da empresa por ser tempestivo.

Pedido de Esclarecimento:

“A FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.527.919/0001-87, com endereço na Avenida Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João

Pessoa/PB, CEP 58.030-430, vem por meio deste, em atenção ao Pregão Eletrônico ora mencionado, apresentar o seu PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS abaixo relacionado:"

QUESTÃO 1

Possuem algum decreto/regulamento referente a consignações? Se sim, poderia nos encaminhar?

Resposta 1:

Resolução n. 199/CSJT, de 25 de agosto de 2017.

QUESTÃO 2

Seria possível a disponibilização da cópia do contrato para consulta?

Resposta 2:

A minuta do contrato encontra-se no Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90018/2025, conforme os links:

<https://pncp.gov.br/app/editais/00509968000148/2025/2870>

<https://portal.trt14.jus.br/portal/transparencia/licitacoes/editais-licitacoes/35955>

QUESTÃO 3

Serão aceitos documentos assinados de forma digital?

Resposta 3:

Sim, no processo licitatório, serão aceitos documentos assinados de forma digital.

Edital do Pregão Eletrônico Nº 90018/2025, Itens 7.91; 7.11.1; 8.3 e Anexo I c/c a Lei 14.133/2021, art. 12, § 2º:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

§ 2º É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

QUESTÃO 4

Sabemos que a empresa vencedora do certame tem a responsabilidade de fazer a gestão da margem, ocasião em que terá acesso as taxas praticadas por todos os demais convênios, além do conhecimento de todo endividamento dos servidores. Assim, pergunta-se:

a) Será admitido que a empresa vencedora ofereça serviços de consignatárias?

b) Serão admitidas, como consignatárias vinculadas a este órgão, empresas que possuam em seu quadro societário, pessoas com vínculo com a empresa processadora que venceu o certame ou empresas que sejam do mesmo grupo econômico?

Em caso positivo, isso não caracterizaria conflito de interesse?

Resposta 4:

- a) Não, conforme item 15.2.4. do Termo de Referência , e item 1.8. do Apêndice I - Especificação da Solução e Serviços, anexo ao Termo de Referência.
- b) Os impedimentos legais estão indicados no artigo 14 da Lei 14.133/2021 e no item 2.7. do Edital.

QUESTÃO 5

De acordo com o Item 16 "Modelo de Execução do Objeto", a empresa contratada deverá oferecer, dentro do prazo de 30 dias, treinamento e uma demonstração das principais funcionalidades do sistema. Sendo assim, entende-se que não há necessidade de apresentação do sistema em nenhum outro momento. Nosso entendimento está correto?

Resposta 5:

SIM. Reforçamos que já nas etapas iniciais de recebimento provisório e definitivo (item 6 do TR) a solução fornecida será rigorosamente avaliada quanto aos aspectos técnicos e operacionais, devendo cumprir integralmente os requisitos estabelecidos, sob risco de REJEIÇÃO (conforme item 6.3).

Porto Velho/RO, 22 de setembro de 2025.

José Luiz de Oliveira
Pregoeiro/TRT14
Coordenadoria de Licitações e Contratos